

Lei n.º 204/87

De 06 de novembro de 1987.

"Regista provento  
e dá outras provi-  
dências".

O Prefeito do Município de Girau do  
Ponciano.

Faço saber que a Câmara de Vere-  
adores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica reajustado para R\$ 5.000,00  
(cinco mil cruzados), o provento de aposentadoria  
de José Firmino dos Santos.

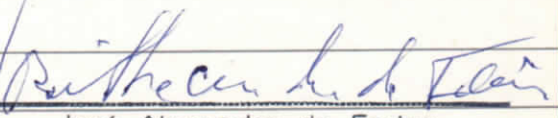
Art. 2.º Correm por conta do elemento de  
despesa da unidade orçamentária própria com a  
execução desta lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação e seus efeitos financeiros  
vigorearão a contar de 1.º de outubro de 1987.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Pon-  
ciano, 06 de novembro de 1987.

  
João José de Farias  
PREFEITO  
GIRAU DO PONCIANO - AN

  
José Alexandre de Farias  
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e re-

giteada na secretaria desta Prefeitura, aos seis (06) dias do mes de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e sete (1987)

~~Lucy de Oliveira Santos~~

Lucy de Oliveira Santos  
Escriturária

hoi n.º 205/87  
De 06 de novembro de 1987.

"Dá nova redação ao artigo de lei e contém outras providencias".

O Prefeito do Município de Glicer do Tocantins.

Souço sabee que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º: O artigo 197, da lei n.º 98/75, de 20 de agosto de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 197. Por cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público, será concedido ao funcionário um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º: Revogam-se as disposições em contrário.

A Prefeitura Municipal de Glicer do